



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

EDITAL Nº1/2021
PROCESSOS SELETIVOS "ONLINE" PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL – 1º SEMESTRE DE 2022

A diretora acadêmica da FACULDADE DA REGIÃO SERRANA - FARESE, da cidade de Santa Maria de Jetibá - ES, mantida pelo Faculdade da Região Serrana - FARESE, Jequitibá, número 121, Centro, Cidade Santa Maria de Jetibá - Espírito Santo, ES no uso de suas atribuições regimentais, conforme Artigo 23 inciso IV (da Diretoria Acadêmica/Regimento Geral e Interno) com base no que dispõe a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 44 inciso II e parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovado em 28 de Abril de 2020 e nas demais disposições legais em vigor torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL**, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **Processo Seletivo para Ingresso em 2022.1**, site www.farese.edu.br, dos cursos superiores na modalidade presencial.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo – 1º Semestre de 2022, tem por objetivo selecionar candidatos para preenchimento das vagas aos estudos de nível superior nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade da Região Serrana - FARESE, conforme quadro I, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do ensino médio, e oferece 4 alternativas de ingresso:

- a) Vestibular tradicional ou agendado:** realizado de forma *online* por meio de redação;
- b) Ingresso com a nota do Enem** – Exame Nacional do Ensino Médio: para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, tendo realizado o Exame a partir de 2009 a 2020, tendo em vista que o Inep/Mec mantém os registros em sua base de dados do período assinalado, conforme notas descritas ni item 4.3.
- c) Ingresso como Graduado:** destinado aos candidatos portadores de diploma de curso superior nacional ou estrangeiro, revalidado no Brasil.
- d) Ingresso como Transferido:** destinado aos candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 O Processo Seletivo 2022.1 destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou Equivalente, bem como os diplomados em nível superior.



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a), responsável legal ou procurador devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de concluinte do ensino médio.

2.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) Não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

2.3 A inscrição para o Processo Seletivo ONLINE, no 1º semestre de 2022, será realizada exclusivamente via Internet, no site www.farese.edu.br, no período de 14 de outubro de 2021 a 19 de março de 2022.

2.4 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

2.5 Para o Processo Seletivo OnLine não haverá taxa de cobrança para a inscrição, porém o Candidato aprovado deverá entregar no ato da matrícula ou primeiro dia de aula do primeiro semestre letivo de 2022, na Secretaria Geral, 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis ou 5 (cinco) máscaras.

2.6 As informações prestadas pelo candidato, responsável legal ou procurador no formulário de inscrição, são de sua exclusiva responsabilidade, sendo que a inscrição do candidato poderá ser cancelada pela instituição quando:

- a) o candidato efetuar mais de 1 inscrição, sendo considerada a mais recente;
- b) for identificado plágio na prova da redação digital;
- c) não forem cumpridos os prazos previstos nesse edital.

2.7 O candidato com algum tipo de deficiência, que necessita de condições personalizadas para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no formulário de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela Faculdade Farese.

2.8 A inscrição ao processo Seletivo Online pressupõe o conhecimento e concordância



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

do candidato com as normas deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento e a desobediência a essas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para quem se beneficiou com a ilicitude.

2.9 Para a inscrição nos processos seletivos, é imprescindível que o candidato tenha CPF próprio e um endereço de e-mail. As inscrições para os processos seletivos 2022-1 da Faculdade da Região Serrana - Farese deverão ser realizadas através do site da FARESE www.farese.edu.br.

3 DA PROVA

3.1 A prova do Processo Seletivo Online tradicional deverá ser realizada de maneira virtual nos dias 14 (quatro) de outubro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, ficando a critério do candidato a escolha do dia da realização da prova.

3.2 A prova do Processo Seletivo Online tradicional constará com uma redação que valerá 100 (cem) pontos.

3.3 A redação versará sobre um tema definido pela Faculdade da Região Serrana - FARESE, sendo verificada a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

3.4 A prova do processo seletivo online tradicional valerá, no máximo, 100 pontos (soma dos pontos referentes à redação e dos pontos referentes às questões objetivas multidisciplinares).

3.5 O candidato, para sua aprovação, não poderá obter zero ponto tanto na redação como nas questões objetivas multidisciplinares.

3.6 A avaliação da redação nos processos seletivos online se dará mediante os critérios a seguir:

I. Mínimo de 500 caracteres com espaço, máximo de 3000 caracteres com espaço.

II. Demonstrar domínio na modalidade escrita formal da língua portuguesa.

III. Compreender a proposta de redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

IV. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa em um ponto de vista.



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

V. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

VI. Texto autoral, não podendo ter cópia de texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

VII. As redações que não atenderem aos critérios relacionados neste item (3.8) serão reprovadas, sendo atribuídas a nota 0 (zero).

VIII. Não serão aceitos solicitações/pedidos para revisão ou vistas das provas de redações e questões.

IX. Para aprovação, o candidato deverá obter o mínimo de 50% dos pontos previstos para a redação relacionada no item 3.3.

3.7 O candidato disporá de 04 horas para a realização do processo seletivo online (redação mais questões objetivas), a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova.

3.8 A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do ensino médio, levando-se em conta a lei nº 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto (redação) e questões objetivas.

3.9 Os resultados das duas modalidades do Processo Seletivo online serão divulgados no site da Instituição www.farese.edu.br a partir do dia 23 de fevereiro de 2022.

4 DO INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

4.1 Os candidatos que optarem por ingressar em um dos cursos de graduação relacionados no quadro I, poderão, no ato da inscrição, optar pela nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

4.2 Serão aproveitados os resultados do Enem a partir de 2009, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados desse período.

4.3 O Candidato que optar pelo aproveitamento da nota do ENEM em substituição ao processo seletivo online, tanto tradicional quanto agendado, não precisará realizar a Prova de Redação e questões previstas neste edital. Serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram a nota igual ou superior a 450 pontos na média da prova objetiva e 300 pontos na prova de redação.

4.4 Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova dos processos



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

seletivos online, tradicional e agendado, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 4.3.

5 DO INGRESSO COMO GRADUADO

5.1 O Candidato que optar em ingressar como graduado, deverá realizar sua inscrição **até o dia 21 de fevereiro de 2022** por meio do site www.farese.edu.br

5.2 Para efetivação da inscrição, o candidato à vaga de Graduado deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail secretaria@farese.edu.br

- a) Diploma de Graduação: bacharelado, licenciatura ou tecnológico;
- b) Histórico escolar devidamente carimbado e assinado pela IES de origem e
- c) Documento de Identidade (RG ou Identidade Funcional).

6 DO INGRESSO COMO TRANSFERIDO

6.1 O Candidato que optar em ingressar como transferido, deverá realizar sua inscrição **até o dia 21 de fevereiro de 2022** por meio do site www.farese.edu.br

6.2 Para efetivação da inscrição, o candidato à vaga de Transferido deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail secretaria@farese.edu.br

- a. Histórico escolar original e atual, devidamente carimbado e assinado pela IES de origem;
- b. Documento de Identidade (RG ou Identidade Funcional);
- c. Caso o candidato possua **FIES**, deverá apresentar os documentos constantes nos itens *a* e *b*, além dos documentos a seguir:
 - Cópia do Contrato do FIES;
 - Cópia da comprovação da última atualização do FIES (Aditamento ou Suspensão);
 - DRI;
 - Termo aditivo ou DRM simplificado de todos os semestres cursados;
- d. Caso o candidato possua **PROUNI**, deverá apresentar os documentos constantes nos itens *a* e *b*, além dos documentos a seguir:
 - Cópia do Termo de Concessão da Bolsa PROUNI e
 - Cópia da comprovação da última atualização da Bolsa PROUNI (Atualização ou suspensão).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Candidato que optar por ingressar como Transferido ou Graduado não precisará realizar a Prova tradicional ou agendada, sendo os critérios de seleção os seguintes:

- a) Apresentar a documentação especificada nos itens 5.2 e 6.2 e
- b) Existir vagas disponíveis no curso em que o candidato pretende ingressar

7. DO CURSO DE GRADUAÇÃO, ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO, TURNOS,



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

VAGAS ELOCAIS DE FUNCIONAMENTO

Quadro I

| Curso | Modalidade | Autorização/Reconhecimento | Turno | Duração | Vagas |
|----------------------------------|-------------------|--|--------------|----------------|--------------|
| Administração | Bacharelado | Renovação do Reconhecimento Portaria nº 321 de 07/04/2021, publicada no D.O.U. 09/04/2021 | Noturno | 4 anos | 100 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Renovação do Reconhecimento Portaria nº 321 de 07/04/2021, publicada no D.O.U. 09/04/2021 | Noturno | 4 anos | 100 |
| Direito | Bacharelado | Autorização: Portaria nº 350, de 16/07/2019, publicada no D.O.U de 17/07/2019 | Noturno | 4 anos | 100 |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | Bacharelado | Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018, retificação da Portaria publicada no D.O.U. de 26/02/2020. | Noturno | 4 anos | 50 |
| Matemática | Licenciatura | Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 949, de 30/08/2021, Publicada no D.O.U de: 31/08/2021 | Noturno | 4 anos | 100 |
| Pedagogia | Licenciatura | Renovação de reconhecimento: Portaria nº 263, de 23 de março de 2021, publicado no D.O.U. de 26/03/2021 | Noturno | 4 anos | 100 |

7.1 Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a Instituição poderá ofertar aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento do curso, respeitado o calendário acadêmico.

7.2 O turno diurno compreende aulas que podem ser realizadas nos turnos da manhã e da tarde.

8. PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento específico ou especializado para a realização das provas deve informar, no momento da inscrição, marcando o campo "outras deficiências" e informando qual o recurso de tecnologia assistiva que ele necessita.



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

8.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo para os cursos de graduação oferecidos, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 40% (quarenta) de acerto nas questões e nota superior a 50% (cinquenta) da redação.

9.2 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, deverá trazer o comprovante no ato da matrícula.

9.3 O candidato aprovado está convocado, após divulgação do resultado, a comparecer a sede da Faculdade da Região Serrana – FARESE, localizada na rua Jequitibá, número 121, Centro, Cidade Santa Maria de Jetibá – ES, em horário comercial para a realização de sua matrícula.

9.4 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição, e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética.

9.5 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

9.6 Não serão admitidas solicitações de recursos ou de revisões das provas, vistas de provas ou recontagem de pontos.

9.7 O resultado das provas será informado na área do candidato, em até 48 horas após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

9.8 A Faculdade da Faculdade da Região Serrana – FARESE poderá remanejar o número de vagas dos cursos para outro turno (além do mencionado no quadro I) para atender aos interessados, em caso do número expressivo de classificados.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 O candidato deverá realizar a matrícula no curso, de 18 de outubro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022.

10.2 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

10.3 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, em que foi aprovado.



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

- 10.4 Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá entregar na Secretaria os documentos - presencialmente na Sede da Faculdade da Região Serrana - FARESE, em Santa Maria de Jetibá-ES:
- 10.5 a) 01 foto 3x4 recente; b) 01 cópia da Cédula de Identidade atualizada; c) 01 cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física; d) 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos; e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização); g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone); h) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; i) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e "está apto a prosseguir seus estudos em nível superior", com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor; Obs. Os documentos referentes às alíneas "h" e "i" o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria. j) Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada.
- 10.6 O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo, devendo, ainda, apresentar: 1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial.
- 10.7 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, sendo 1 (uma) cópia autenticada de cada ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria de cada.
- 10.8 Os documentos apresentados serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Diretorias de Ensino emitentes.
- 10.9 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado presencialmente na Instituição.
- 10.10 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento. Caso haja vinculação de alguma política de desconto ou vencimento do boleto, solicitar no e-mail: financeiro2@farese.edu.br ou comparecer à Tesouraria, localizada na sede da Farese - de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 22h.
- 10.11 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao 1º semestre de 2022, de 10/01/2022 a 10/06/2022, com vencimento padrão do dia 10 (dez) de cada mês.
- 10.12 Após o vencimento da parcela mensal, o valor total será acrescido de juros e correção e perda de eventual desconto vinculado.



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

- 10.13 À Faculdade da Faculdade da Região Serrana – FARESE é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição (www.farese.edu.br).
- 10.14 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da Farese, do Calendário Acadêmico aprovado para o ano 2022, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.
- 10.15 O candidato fica obrigado a comprovar, até o primeiro dia de aula, a conclusão do ensino médio (ou equivalente). O candidato que até o primeiro dia de aula não dispuser do comprovante de conclusão do referido ensino médio ou equivalente poderá, a critério de análise da direção acadêmica apresentar declaração assinada pelo diretor da instituição educacional de origem, atestando a conclusão do candidato do ensino médio ou equivalente.
- 10.16 Não havendo a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente em conformidade ao item 10.15, a matrícula se tornará inválida, conforme a Portaria Ministerial nº 391, publicada no DOU, de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente). O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- 10.17 Os candidatos **que ingressarem como transferidos**, deverão apresentar, além dos documentos listados no item 10.5, originais da seguinte documentação:
- a) Histórico Acadêmico original;
 - b) Programa das disciplinas cursadas e aprovadas originais, devidamente assinados e carimbados pela Instituição de origem;
 - c) Ato Regulatório do Curso (Caso não conste no Histórico Acadêmico);
 - d) Declaração de regularidade no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE (Caso não conste no histórico acadêmico); ESPECÍFICO PARA GRADUADO
- 10.18 Os candidatos **que ingressarem como graduados** deverão apresentar, além dos documentos listados no item 10.5, os originais da seguinte documentação:
- a) Certificado de Conclusão de Curso (Diploma) e Histórico de Graduação em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina, módulo cursado e o sistema de aprovação;
 - b) O candidato com graduação, que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas, deverá apresentar junto à secretaria acadêmica da Faculdade da Região Serrana – FARESE além dos documentos indicados no item 'a'



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

deste item uma cópia autenticada (pela instituição) dos programas de disciplinas ou módulos cumpridos

10.19 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.

10.20 O candidato menor de idade deverá efetuar sua matrícula acompanhado pelos pais ou responsável financeiro.

10.21 Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar à convocação de novos candidatos.

10.22 A chamada dos classificáveis se dará de forma presencial na Secretaria Acadêmica da Faculdade da Região Serrana – FARESE, por ordem de classificação crescente, e o candidato aprovado, no ato da Chamada, deve apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

10.23 Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

10.24 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

10.25 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

10.26 Os resultados do presente Processo Seletivo que trata este Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no semestre letivo 2022/1, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

11. VAGAS REMANESCENTES

11.1 Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, restando vagas remanescentes a - A Faculdade da Região Serrana – FARESE poderá:

11.1.1 Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas restantes;

11.1.2 Preencher as vagas com matrícula de Graduados (Portadores de Diploma de Curso Superior), que também serão submetidos ao processo seletivo se solicitado;

11.1.3 Transferências externas.

12. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

12.1 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e seus anexos deverá ser assinado presencialmente na Instituição no ato da efetivação da matrícula.

12.2 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento. Caso haja vinculação de alguma política de desconto ou vencimento do boleto solicitar no e-mail: finaceiro2@farese.edu.br ou comparecer no setor financeiro da Farese, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 22h.

12.3 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao 1º semestre de 2022, de 10/01/2022 a 10/06/2022, com vencimento padrão do dia 10 (dez) de cada mês.

12.4 Após o vencimento da parcela mensal, o valor total será acrescido de juros e correção, e perda de eventual desconto vinculado.

12.5 Cópias do contrato de prestação de serviços educacionais, tabela correspondente aos valores das semestralidades dos cursos de graduações oferecidos neste Edital e demais taxas cobradas pela instituição encontram-se à disposição dos interessados/candidatos na secretaria acadêmica da Faculdade Farese, como também encontram-se fixados nos murais na entrada da instituição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado à matrícula, serão devolvidos 100% (cem por cento) do valor pago.

13.2 O início das aulas, no 1º semestre levito de 2022, está previsto para 21 de fevereiro de 2022, nos termos do calendário acadêmico da Faculdade Farese.

13.3 Não haverá reserva de vaga no Processo Seletivo Online.

13.4 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

13.5 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, dispondo a Faculdade Farese o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

13.6 A Faculdade Farese reserva-se ao direito de não iniciar turmas com menos de **30 (trinta) alunos matriculados**. Caso ocorra tal situação, a Faculdade Farese, poderá fazer a junção de turmas que estejam em períodos distintos para que atinja a quantidade mínima de alunos, ficando a critério da Instituição.

13.7 Se houver solicitação de cancelamento de matrícula por parte do candidato aprovado, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida,



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

mediante solicitação dentro do prazo de 30 dias; após esse período, será descartada.

13.8 A Instituição reserva-se ao direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas e ou teóricas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático - pedagógicas.

13.9 As Atividades de Estágio, Práticas, Preceptoria e Atividades Extracurriculares poderão ocorrer além do turno escolhido.

13.10 Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela diretoria acadêmica da Faculdade Farese.

13.11 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato concede à Faculdade Farese o direito e prerrogativa de recolher e prover o tratamento de dados pessoais conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018/proteção de dados.

13.12 Os cursos de graduação oferecidos neste Edital funcionarão na Rua Jequitibá, número 121, Centro, Santa Maria de Jetibá.

13.13 Poderá ser apresentada a carteira nacional de habilitação-CNH com foto em substituição a apresentação do cadastro de pessoa física e cédula de identidade, desde que as informações constem no documento.

13.14 A Faculdade Farese não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.15 O aluno matriculado poderá desistir de cursar e cancelar sua matrícula, recebendo 80% do valor da matrícula paga desde que cancele sua matrícula até 24 horas antes do início das aulas.

13.16 Em virtude da continuidade da Pandemia da Covid-19, não haverá prova presencial.

13.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio do boletim do Enem e veracidade do documento enviado.

13.18 O candidato aprovado é responsável civil e criminalmente pela autenticidade dos documentos apresentados no ato da matrícula.

13.19 Eventuais dúvidas deverão ser sanadas pelo endereço eletrônico: secretaria@farese.edu.br

13.20 As aulas ocorrem de segunda a sexta-feira, podendo haver atividades obrigatórias aos sábados com reposições, provas, atividades de extensão e atividades práticas.

13.21 Todos os cursos são oferecidos na modalidade presencial (modalidade híbrida



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA

presencial e remota durante o período da pandemia Covid-19). A Faculdade Farese poderá ministrar um mínimo de 20% e um máximo de 40% da carga horária de cada curso à distância e/ou em regime semipresencial, a critério da instituição de acordo com legislação pertinente em vigor.

13.22 As informações sobre descontos, bolsas de estudos, financiamentos estão no site da Faculdade Farese www.farese.edu.br e nos murais distribuídos por toda a instituição.

13.23 As aulas presenciais retornarão em 2022/1 sempre em observância às recomendações da OMS - Organização Mundial da Saúde e dos órgãos dos governos estaduais e municipais. Conforme a necessidade, a Faculdade Farese manterá a substituição de algumas disciplinas presenciais e seus conteúdos por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação. A utilização dos meios tecnológicos está prevista principalmente na Portaria 2117, de 06 de dezembro de 2019 publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de disciplinas à distância e/ou regime semipresencial em cursos de graduação.

13.24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria de Jetibá, 13 de setembro de 2021.

Ana Paula Rodrigues
Diretora Acadêmica